



PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

LEI FEDERAL № 13.465/17 e LEI MUNICIPAL № 566/19

PUBLICIDADE PARA PROTESTO FUNDAMENTADO

CASO ALGUEM DISCORDE DA INTENÇÃO DE REGISTRO ABAIXO INDICADA, DEVE COMUNICAR* E COMPROVAR MOTIVO DA DISCORDÂNCIA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO.

Afrânio/PE, 13/09/2022.